

COMUNICADO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS – A DISTÂNCIA

Considerando a existência da epidemia do COVID-19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes/candidatos e dar prosseguimento com as sessões de atribuição de aulas, seguem abaixo instruções para atribuição de aulas que será realizada à distância no dia 31/03/2020:

• **PREENCHA CORRETAMENTE O FORMULÁRIO ABAIXO** e envie dentro dos prazos exigidos (26/03 A 30/03/2020, até às 12 horas). O candidato será classificado normalmente, de acordo com a lista de classificação, entre os docentes que encaminharam o formulário corretamente, no dia da atribuição e, caso as aulas estejam disponíveis em sua vez, estas lhe serão atribuídas.

OBS: Se você já possui aulas atribuídas (rede estadual, municipal, particular, acúmulos), envie formulário apenas das aulas que poderão ser atribuídas, devido a seu horário, levando em consideração: horário de ATPC, trânsito entre escola (tempo necessário de acordo com o Decreto nº 41.915, de 2 de julho de 1997), quantidade de aulas por dia (11 aulas/dia incluindo o ATPC e 17 aulas dia para casos acúmulos de dois cargos na Rede Estadual). Ao anexar o documento com o horário das aulas que você já possui fazer constar TODAS AS AULAS QUE JÁ TÊM ATRIBUIDAS, SEJAM EM ESCOLAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES E/OU OUTROS ACÚMULOS).

• **LINK DO FORMULÁRIO:** <https://forms.gle/aZEAowdi9huSCSwi8>

OBS: é necessário estar logado em um e-mail “gmail” para acessar este formulário.

Você será comunicado do resultado da atribuição por e-mail até as 10 horas do dia posterior à atribuição. OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NESTE COMUNICADO SERÃO INVALIDADOS.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO: de 26/03 até as 12:00 horas do dia 30/03/2020.

CONSULTAR AULAS DISPONÍVEIS NO SITE DA D.E. QUE SERÃO PUBLICADAS em 25/03/2020 após as 16h. Serão atribuídas apenas as aulas consideradas livres.

As aulas de PA (Professor Auxiliar) não serão atribuídas neste momento.

Ao clicar em ENVIAR o docente declara que:

(1) está regularmente inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do corrente ano letivo;

(2) estar ciente dos termos da Resolução 71/2018 e alterações, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo;

(3) que o horário da(s) turma(s) solicitado é compatível com carga horária já atribuída assim como com outras atividades públicas ou privadas que porventura exerça;

(4) se categoria 'A', 'F' ou 'O', deve comparecer para reger a classe ou ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil após o retorno das aulas;

Se candidato a contratação deverá comparecer até o primeiro dia útil posterior ao retorno das aulas com a documentação necessária para os procedimentos de abertura de contrato;

Esclarecemos também que, em virtude da antecipação do Recesso Escolar e Férias Escolares, os docentes não irão assumir as aulas de imediato, devendo aguardar o contato da Unidade Escolar, inclusive para a abertura do contrato.

(5) saber que não é possível desistir das aulas/classe atribuída e, caso não compareça, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.

Após recebimento do resultado da atribuição, o candidato deve entrar em contato com a escola para obter outras informações.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DO AMARAL

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO